



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito da Praça de Eventos onde ocorrerá a Festa de Aniversário de 85 de São Bernardo; e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Comunicação e Cultura em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes e participantes dos shows no Aniversário da cidade de São Bernardo - MA,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica proibido, no período do dia 29 de março de 2023, no circuito que compreende a Praça de Eventos do Município e adjacências onde ocorrerá a festa de Aniversário de 85 anos de São Bernardo, a venda ou a entrada de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.

Art. 2º. A proibição se estende aos barraqueiros cadastrados, ambulantes, participantes, turistas ou a qualquer pessoa que circule no local indicado no artigo 1º.


Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 30 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Carlos Humberto Sousa Lima

SECOM – Portaria nº 10/2022


Luis Antonio Porto de Castro Junior

COMANDO DA GCM – Portaria nº 16/2022